



LEI N° 618/2023.

DENOMINA DE RITA MARIA DA SILVA NEVES, ARTÉRIA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada, de **RUA “RITA MARIA DA SILVA NEVES”**, artéria da zona urbana deste município, tendo as seguintes coordenadas geográficas: *LATITUDE SUL - 07º, 53', 17.66" e, LONGITUDE OESTE - 036º, 49', 84.03" e, para efeito prático de localização, é perpendicular à Rua das Canafistulas, onde está edificado o Centro comercial do Pescado, até a Rua das Juremas, conforme plante de localização, anexa.*

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal com a responsabilidade de providenciar colocação de placas com a denominação referida no artigo anterior, cuja, poderá ser patrocinada por pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 3º – Tem o Poder Executivo Municipal a responsabilidade de informar a referida denominação, às representações locais das empresas dos Correios e Telégrafos - EBCT, ENERGISA e CAGEPA, e providenciar as medidas cabíveis para a devida urbanização e melhoramentos.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

UBIRAJARA

ANTONIO PEREIRA

MARIANO

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA ANTONIO

PEREIRA MARIANO

Dados: 2023.09.20

10:33:57 -03'00'

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO**

ANEXO, PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:



Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

UBIRAJARA

ANTONIO PEREIRA

MARIANO

Assinado de forma digital
por UBIRAJARA ANTONIO
PEREIRA MARIANO
Dados: 2023.09.20
10:34:16 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO